

Companhia Aberta

CNPJ nº 73.178.600/0001-18

NIRE - 35.300.137.728 | Cód. CVM n.º 01446-0

FATO RELEVANTE

Aprovação do Novo Programa de Recompra de Ações

São Paulo, 07 de junho de 2026 – A Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações (“Cyrela” ou “Companhia”), em observância ao §4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e à regulamentação da CVM, notadamente a Resolução CVM n.º 44/2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue.

Em reunião realizada em 05 de junho de 2026, o Conselho de Administração da Companhia aprovou **(i)** o cancelamento de 3.353.550 (três milhões, trezentas e cinquenta e três mil, quinhentas e cinquenta) ações preferenciais de emissão da Companhia atualmente mantidas em tesouraria; e **(ii)** a criação de novo Programa de Recompra, tendo por objeto a aquisição de até 9.680.000 (nove milhões, seiscentas e oitenta mil) ações ordinárias de emissão da Companhia e até 4.800.000 (quatro milhões e oitocentas mil) ações preferenciais de emissão da Companhia (“Programa de Recompra”).

A Companhia destaca que o cancelamento de ações ora aprovado será efetivado sem a redução da cifra do capital social, que permanecerá no montante de R\$ 6.184.224.000,00, agora divididos em 453.446.450 (quatrocentas e cinquenta e três milhões, quatrocentas e quarenta e seis mil, quatrocentas e cinquenta) ações, sendo 384.000.000 (trezentas e oitenta e quatro milhões) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal e 69.446.450 (sessenta e nove milhões, quatrocentas e quarenta e seis mil, quatrocentas e cinquenta) ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal. A administração da Companhia irá, oportunamente, submeter à Assembleia Geral proposta de alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a quantidade atualizada das ações de emissão da Companhia, considerando os efeitos do cancelamento.

Com relação ao novo Programa de Recompra, a Companhia destaca que o seu principal objetivo é permitir a aplicação de recursos disponíveis na aquisição das ações em bolsa, a preços de mercado, visando a fomentar a geração de valor para seus acionistas. A aquisição das ações no âmbito do Programa de Recompra poderá se destinar à manutenção em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação das ações no mercado ou mesmo sua eventual destinação a participantes no âmbito de planos de incentivos baseados em ações da Companhia que eventualmente venham a ser aprovados, sem redução do capital social da Companhia, respeitando o disposto no § 1º do artigo 30 da Lei das S.A., na RCVM 77 e nas demais normas aplicáveis.

CYRELA

Adicionalmente, a Companhia ressalta que, em atendimento à regulamentação aplicável, as informações referentes ao Programa de Recompra, incluindo seus termos, condições, objetivos e características, estão descritas em detalhes na ata da reunião do Conselho de Administração realizada em 05 de junho de 2026, disponível para consulta nesta data nas páginas eletrônicas da Companhia (<https://ri.cyrela.com.br/>), da CVM (<https://gov.br/cvm>) e da B3 (<https://b3.com.br>).

São Paulo, 07 de junho de 2026.

Miguel Maia Mickelberg

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Publicly-Held Company
Corporate Taxpayer ID (CNPJ) No. 73.178.600/0001-18
Company Registry (NIRE) - 35.300.137.728

MATERIAL FACT

Approval of the New Share Buyback Program

São Paulo, June 07, 2026 – Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações (“Cyrela” or the “Company”), in compliance with paragraph 4 of article 157 of Law No. 6,404/1976 (“Brazilian Corporations Law”) and with the regulations issued by the Brazilian Securities and Exchange Commission (“CVM”), notably CVM Resolution No. 44/2021, hereby informs its shareholders and the market in general as follows.

At a meeting held on June 5, 2026, the Company’s Board of Directors approved: **(i)** the cancellation of 3,353,550 (three million, three hundred fifty-three thousand, five hundred fifty) preferred shares issued by the Company currently held in treasury; and **(ii)** the creation of a new share buyback program, covering the acquisition of up to 9,680,000 (nine million, six hundred eighty thousand) common shares issued by the Company and up to 4,800,000 (four million, eight hundred thousand) preferred shares issued by the Company (“Buyback Program”).

The Company notes that the cancellation of shares approved herein will be carried out without reducing the amount of the Company’s share capital, which will remain at R\$6,184,224,000.00, now divided into 453,446,450 (four hundred fifty-three million, four hundred forty-six thousand, four hundred fifty) shares, of which 384,000,000 (three hundred eighty-four million) are common shares and 69,446,450 (sixty-nine million, four hundred forty-six thousand, four hundred fifty) are preferred shares, all registered, book-entry shares with no par value. The Company’s management will, in due course, submit to the General Shareholders’ Meeting a proposal to amend the wording of article 5 of the Company’s Bylaws to reflect the updated number of shares issued by the Company, considering the effects of the cancellation.

With respect to the new Buyback Program, the Company notes that its main purpose is to allow the use of available funds for the acquisition of shares on the stock exchange, at market prices, with a view to promoting value creation for its shareholders. The shares acquired under the Buyback Program may be held in treasury, cancelled, subsequently sold in the market, or potentially allocated to participants under share-based incentive plans of the Company that may be approved in the future, without reducing the

CYRELA

Company's share capital, in compliance with paragraph 1 of article 30 of the Brazilian Corporations Law, CVM Resolution No. 77 and other applicable regulations.

In addition, the Company emphasizes that, in compliance with applicable regulations, the information relating to the Buyback Program, including its terms, conditions, purposes and characteristics, is described in detail in the minutes of the Board of Directors' meeting held on June 5, 2026, available for consultation as of this date on the websites of the Company (<https://ri.cyrela.com.br/>), the CVM (<https://gov.br/cvm>) and B3 (<https://b3.com.br>).

São Paulo, June 07, 2026.

Miguel Maia Mickelberg

Chief Financial and Investor Relations Officer